



Dívida pública sobe 1,87% e vai para R\$ 3,4 trilhões

A Dívida Pública Federal – que inclui o endividamento interno e externo do Brasil – registrou aumento em agosto. O estoque da dívida subiu 1,87%, passando de R\$ 3,341 trilhões, em julho, para R\$ 3,404 trilhões em agosto, informou hoje (25), em Brasília, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi), que é a parte da dívida pública que pode ser paga em reais, teve seu estoque ampliado em 1,91%, ao passar de R\$ 3,224 trilhões para R\$ 3,286 trilhões. Segundo o Tesouro, esse aumento é devido à emissão líquida, ou seja, mais emissões de títulos públicos do que vencimentos, no

valor de R\$ 33,08 bilhões, além de pagamentos de juros de R\$ 28,38 bilhões.

O estoque da Dívida Pública Federal Externa, captada do mercado internacional, teve aumento de 1%, encerrando o mês passado em R\$ 117,57 bilhões (US\$ 37,36 bilhões). Segundo o relatório do Tesouro, a variação ocorreu principalmente devido à des-

Aumento é devido à emissão líquida, ou seja, mais emissões de títulos públicos do que vencimentos

valorização do real frente às principais moedas que compõem o estoque da dívida externa.

Endividamento do Tesouro. A variação do endividamento do Tesouro pode ocorrer por meio da oferta de títulos públicos em leilões pela internet (Tesouro Direto) ou pela emissão direta. Além disso, pode ocorrer assinatura de contratos

de empréstimo.

Neste caso, o Tesouro toma empréstimo de uma instituição ou de um banco de fomento, destinado a financiar o desenvolvimento de uma determinada região. Já a redução do endividamento se dá, por exemplo, pelo resgate de títulos.

De acordo com o Plano Anual de Financiamento (PAF), a dívida pública poderá fechar este ano entre R\$ 3,45 trilhões e R\$ 3,65 trilhões. **(Agência Brasil)**

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 26/09/2017

Estudo do Ipea vê recuperação gradual da economia no Brasil

A Carta de Conjuntura que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) disponibilizou ontem indica que o “bom desempenho nos indicadores mensais de atividade em 2017 mostra uma recuperação gradual da economia”. Números do Indicador Ipea de Consumo Aparente de Bens Industriais revelam crescimento bastante disseminado para 64% dos segmentos da economia brasileira em julho. O Indicador Ipea de Produção Industrial é uma prévia do indicador da Produção Industrial Mensal (PIM-PF) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Ele registra, em agosto, alta de 0,2%, resultado ainda melhor quando a comparação se dá com o mesmo mês de 2016, com a expansão chegando a 5,3%. O Indicador Ipea de Comércio, por exemplo, uma prévia da Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), também do IBGE, teve resultados positivos e aponta novo crescimento de 2,6% nas vendas no varejo de agosto. “Esses primeiros sinais de recuperação do mercado doméstico, cruzados com outros indicadores e avaliação do cenário, melhoram as perspectivas por investimentos”, avalia o Ipea. Na mesma direção, o Indicador Ipea de Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que mede os investimentos, acusou alta de 1,1% em julho na comparação com junho.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 26/09/2017

Aprovada resolução que libera risco na previdência privada

O Conselho Nacional de Seguros Privados aprovou na semana passada mudanças que permitem que fundos de previdência invistam até 100% em ações e também cobrem taxa de performance, o que antes era vedado. A principal delas é a definição do proponente qualificado, baseado na figura do investidor qualificado da instrução 554 da Comissão de Valores Mobiliários. A autarquia define o qualificado como pessoas físicas ou jurídicas com aplicações financeiras que superem R\$ 1 milhão. Esse participante poderá comprar fundos que invistam até 100% em ações. Antes, o máximo percentual de exposição dorisco era de 49%. Sem essa definição, as seguradoras hesitavam em desenhar produtos voltados a esse público. Os demais participantes poderão comprar planos que invistam em fundos com até 70% de exposição a renda variável. Outra mudança é a possibilidade de cobrança de taxa de performance pelos fundos de previdência, taxa que já é comum em outras categorias de fundos, como multimercados e ações. Antes, só era possível cobrar taxa de administração e outras, como taxa de entrada e saída. A taxa de performance é vista por especialistas como uma maneira de estimular o gestor a obter um desempenho superior ao das referências do mercado.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 26/09/2017

PIB de 2018 é visto com otimismo moderado por analistas

Economistas e analistas de mercado estão cautelosamente otimistas com a economia, o que se reflete nas projeções para o PIB (Produto Interno Bruto) do próximo ano. As estimativas de analistas reunidas pelo Banco Central para 2018 cresceram pela terceira semana consecutiva, mas ainda podem ser consideradas comedidas, em 2,3%. A avaliação geral é que a recuperação econômica está em curso e deve ter continuidade, mas a falta de fôlego do mercado de trabalho, além de incertezas que devem preceder a sucessão presidencial de 2018, ainda não autoriza números mais fortes.

"O otimismo existe, mas falar em alta de 4% para o PIB do ano que vem parece um sonho", diz Marco Casarin, economista-chefe para América Latina da consultoria inglesa Oxford Economics. As previsões para este ano estão melhores, diz, muito influenciadas por preços em níveis historicamente baixos –as expectativas para inflação estão abaixo de 3% pela primeira vez no ano– e os efeitos positivos disso sobre a renda dos consumidores. A economia também se beneficia do cenário externo bastante favorável aos emergentes, com dólar sob controle e commodities em alta. Os próximos trimestres, no entanto, podem enfrentar mais turbulências. Os preços das commodities devem se estabilizar, e o dólar, que caiu 8% em relação a uma cesta de moedas desde junho, não deve depreciar o mesmo tanto daqui para frente. Casarin diz ainda que o crescimento do PIB entre 3,5% e 4% em 2018 exigiria que o consumo repetisse o desempenho do segundo trimestre, quando cresceu 5% em termos anualizados.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 26/09/2017

Especialistas pedem Estatuto do Trabalho que garanta dignidade humana

Em audiência pública interativa da Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (CDHET), nesta segunda-feira (25), especialistas defenderam uma nova legislação trabalhista, que respeite princípios como a dignidade da pessoa humana.

A CDHET é uma subcomissão da Comissão de Direitos Humanos (CDH). O Estatuto é uma proposta do senador Paulo Paim (PT-RS) para substituir as atuais leis trabalhistas, sobretudo a recém-aprovada reforma (Lei 13.467/2017), que entra em vigor em novembro, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Paim, relator da subcomissão, prometeu para 1º de maio a primeira versão do projeto do Estatuto do Trabalho, após a realização de outras audiências como a desta segunda.

— A intenção é deixar a sociedade debater para votar [o projeto] só no próximo Congresso, eleito em 2018. Porque com este aqui não temos a mínima chance de aprovar nada decente — previu Paim.

Para Cristiano Paixão, procurador regional do Trabalho da 10ª Região, o Estatuto do Trabalho, ou qualquer legislação trabalhista que venha a suceder a atual, "tem que resgatar e reafirmar o compromisso da Constituição de 1988 com o valor social do trabalho, a dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades". Francimary Oliveira Michiles, diretora do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), também citou a dignidade da pessoa como um dos princípios "basilares" para o projeto de estatuto. Os participantes da audiência criticaram a lei recém-sancionada, apontando o que consideram incoerências e inconstitucionalidades. Segundo Augusto César Leite de Carvalho, ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), quando a lei entrar em vigor haverá situações em que os juízes terão que aplicar em suas decisões o Direito Civil, e não o novo texto legal. Ele deu como exemplo o caso de um empregado em regime de teletrabalho (ou seja, que trabalha a distância, em casa) cuja jornada ultrapasse o previsto em contrato:

— O que vamos aplicar é o princípio da primazia da realidade, o artigo 167 do Código Civil: quando há uma simulação de contrato, o que vale é contrato dissimulado. A lei não pode mudar a realidade — afirmou.

Leia mais: Agência Senado - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>